



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO),
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 006/98

Projeto de Resolução 008/98

Autor: Jair Roschel de Andrade

ALTERA O ARTIGO 120 DA RESOLUÇÃO Nº 001/91 E ADICIONA PARÁGRAFO

Art. 1º - Altera a redação do artigo 120 da Resolução nº 001/91 e
adiciona parágrafo.

Art. 2º - O artigo 120 da Resolução nº 001/91 passa a ter a seguinte
redação:

As proposições iniciadas por Vereador serão apresentadas pelo
seu autor à Mesa da Câmara ou na Secretaria Administrativa e
protocoladas.

Art. 3º - Fica adicionado o seguinte parágrafo:

A decisão do Presidente deve ser protocolada e justificada por
escrito.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1998.

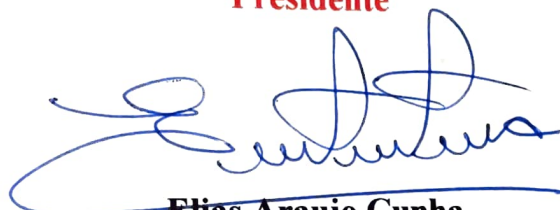
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 136 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Continuação da Resolução nº 006/98.


Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)
Presidente


Elias Araujo Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu,
aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 1998.